



Ofício nº 008/2017 – SMD

Carambeí, 11 de Janeiro de 2017



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 00006



Data 13:01 2017 Horário 14:18

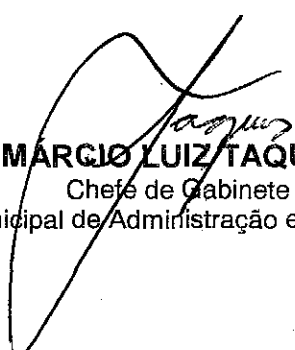
Prezado Senhor,

OFÍCIO 008/2017 -SMD

Considerando o Decreto nº 35/2016 que institui a Comissão Especial para análise da viabilidade de implantação do transporte coletivo urbano no Município de Carambeí, em anexo, solicitamos que o legislativo municipal indique 01 representante para compor esta comissão.

Ressaltamos, ainda, que o ofício contendo as indicações deverá ser protocolado junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento** em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** com o intuito de dar andamento ao estudo o mais breve possível, com cópia do RG do representante indicado.

Atenciosamente,


MARGIO LUIZ TAQUES

Chefe de Gabinete
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ilmo. Sr.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Carambeí - PR

DECRETO Nº 35/2016

Institui a Comissão Especial para análise da viabilidade de implantação do transporte coletivo urbano no Município de Carambeí.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º A Comissão Especial para análise da viabilidade de implantação do transporte coletivo urbano no Município de Carambeí, será composto pelos seguintes Membros:

Representantes do Poder Público:

- I - Secretário de Desenvolvimento
- II - Secretário de Planejamento e Urbanismo.
- III - 01 (um) membro do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara;
- VI - 01 (um) representante do Departamento de Transito – Detransede do Município;

Representantes de entidades privadas:

- I - 03 (três) representantes da Associação Comercial e Industrial de Carambeí, sendo 01 (um) representando o comércio; 01 (um) representando as indústrias do Município, e; 01 (um) representante ligado as empresas de transporte;
- II - 02 (dois) representantes de associações de moradores de Carambeí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 08 DE MARÇO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL